

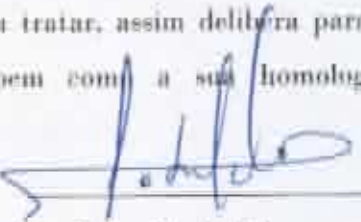


PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 005/2017

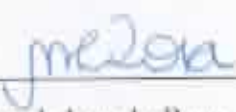
Aos Vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 09 (nove) horas, reuniram-se, nas Dependências do Centro Administrativo, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, consignada pela Portaria nº 017/2017, sob a presidência da Sr. Pedro Paulo Scherer com a presença dos membros: Melissa de Lara da Rosa e Clodoaldo Nunes de Almeida, com a finalidade de julgar as propostas dos licitantes, de acordo com a Lei Federal 8.666/93. Compareceram ao certame licitatório, as seguintes empresas: SEBASTIÃO GILBERTO TRINDADE DOS SANTOS, DIONE ANTONIO SOMAVILLA, COOPERATIVA TRITICOLA DE ESPUMOSO LTDA, MARIA ALTIVA SANTOS DA SILVA. A comissão de licitações decidiu abrir os envelopes e dar andamento a licitação. Após abertura dos envelopes 01 (documentos), todas as empresas foram habilitadas. Dando sequência ao certame foram abertos os envelopes das propostas financeiras, o qual a empresa SEBASTIÃO GILBERTO TRINDADE DOS SANTOS venceu o item: 10, no valor de R\$ 1.039,50. A empresa, DIONE ANTONIO SOMAVILLA venceu o item: 22, no Valor de R\$ 1.396,00. A empresa, COOPERATIVA TRITICOLA DE ESPUMOSO LTDA venceu os itens: 03,06,07,13,15,16,23,24,27, no Valor de R\$ 7.547,26. A empresa MARIA ALTIVA SANTOS DA SILVA, venceu os itens: 01,02,04,05,08,09,11,12,14,17,18,19,20,21,25,26. Sendo que os itens, 02,08,14, Beneficiada pela Lei Complementar Nº 123, No valor de R\$ 35.177,10. O valor Global foi de R\$ 45.159,80, total do certame.

Nada mais havendo a tratar, assim delibera para decisão superior em relação à adjudicação dos objetos, bem como a sua homologação em relação ao referido procedimento licitatório.



Pedro Paulo Scherer

Presidente



Melissa de Lara da Rosa



Clodoaldo N. de Almeida